

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0060407876.000072/2025-18

### 1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Máquina Lavadora e Secadora de Piso, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

### 2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

2.1.

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- ACIONAMENTO: ELÉTRICA;</li><li>- TENSÃO: 220V;</li><li>- COMPRIMENTO DO CABO: MÍN 25M;</li><li>- MODO DE OPERAÇÃO: DE PÉ;</li><li>- COM CAPACIDADE DE LAVAR E SECAR SIMULTANEAMENTE;</li><li>- TANQUE DE ÁGUA LIMPA CAPACIDADE APROXIMADA: 50L;</li><li>- TANQUE DE ÁGUA SUJA CAPACIDADE APROXIMADA: 50L;</li><li>- FAIXA DE LIMPEZA: ENTRE 450 E 550MM;</li><li>- PRODUTIVIDADE: ENTRE 1800 E 2000M<sup>2</sup>/H;</li><li>- TIPO DE CABEÇOTE: DISCO NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)): 66 E 78 DECIBÉIS;</li><li>- CERTIFICAÇÃO: A SEGURANÇA DESTE PRODUTO É CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR - 0052;</li><li>- TIPO DE USO: USO INTENSIVO;</li><li>- DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1300 X 770 X 1200MM;</li><li>- RODO COM FAIXA DE LARGURA ENTRE 550 E 700 MM.</li></ul>	UND	01

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.2. Justifica-se a aquisição da máquina lavadora e secadora de piso, visando aprimorar a limpeza dos diversos corredores da fábrica da DISOL II, além de ambientes amplos como área de armazenamento de produto acabado mantendo a uniformidade da limpeza através deste equipamento;

3.3. Considerando que a secagem imediata após a lavagem é de extrema importância para evitar o risco de escorregões e acidentes em áreas com tráfego de colaboradores na DISOL II.

### 3.4. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:**

3.2.1 O quantitativo descrito nesse termo de referência, é o mínimo para o atendimento da demanda de limpeza dos diversos corredores da fábrica da DISOL II.

### 3.3 **JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

3.3.1 Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer;

3.3.2 A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*

*II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º:

"Art. 29 (...)

*§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."*

**Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de 13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:**

(...)

II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) fica corrigido para R\$ 64.975,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

### 3.4 **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

3.4.1 No dia 08/07/2025 foi enviado para COPRO/DISOL II, pela Coordenadoria de Suprimentos (COSUP), o mapa de preço atualizado (69729168) com a inclusão da proposta da empresa KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA (69560243), atualização da proposta da empresa DUTRA MÁQUINA (69716438) e a exclusão da proposta da empresa INDALTEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, após declínio informado por e-mail ( 69793844), e que após análise do mesmo, observou-se que a empresa KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/MF sob o nº 47.110.960/0001-78, apresentou o menor preço dentre as empresas que atendem as especificações do objeto deste termo de referência;

3.4.2 Sendo assim, a empresa KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, sediada na Via Miguel Melhado Campos, 600, Distrito Industrial, Vinhedo - SP, 13.288-003, inscrita CNPJ/MF sob o nº 47.110.960/0001-78, por ter apresentado o menor preço, resultando no valor a ser contratado de R\$ 16.399,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e nove reais). Insta frisar que as cotações/proposta de preços foram conferidas e validados pela Coordenadoria de Produção - COPRO, sendo atestada a sua vantajosidade e a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

## 4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1. A documentação relativa **à regularidade Jurídica** será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

4.2. A documentação relativa **à habilitação jurídica** consistirá em:

4.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento.

## 5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Para essa aquisição deverá ser demonstrado como CAPACIDADE TÉCNICA a comprovação por meio de atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar o(s) objeto(s) solicitado(s) neste Termo de Referência;

5.2. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a proponente, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

## 6. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede da proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade;

6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

6.3. A certidão descrita no SUBITEM “6.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

6.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente dispensa de licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a proponente está apta econômica e financeiramente a participar desta dispensa de licitação e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

## 7. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União;

7.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS;**

7.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede da proponente**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade;

7.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. O fornecimento do objeto descrito neste termo de referência se dará de forma integral, nas condições contidas neste Termo de Referência;

8.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem do Pedido de Compras, nas seguintes condições: Equipamento identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

8.3. A entrega do objeto da presente dispensa de licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência, de acordo com o agendamento do gestor ou fiscal do contrato;

8.4. No caso do equipamento ser entregue em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções, devendo entregar novamente o objeto em até 15 (quinze) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante;

8.5. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS**

9.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A – LAFEPE.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da aposição da última assinatura eletrônica do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016;

10.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogado, conforme previsto no art. 166 do RILC.

## **11. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação- SEI.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Serão consideradas obrigações da contratada, todas as especificadas neste Termo de Referência e no Contrato, em especial:

- 12.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 12.1.2. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais;
- 12.1.3. Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, se preciso for, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 12.1.4. Substituir o equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência;
- 12.1.5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- 12.1.6. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 12.1.7. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega do equipamento;
- 12.1.8. Entregar o quantitativo especificado na ordem de fornecimento;
- 12.1.9. Substituir em até 15 (quinze) dias úteis o equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
- 12.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no item 8.3 deste termo de referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 13.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas no Termo de Referência, no Contrato e ainda:
  - 13.1.1. Aprovar o recebimento do objeto que for efetuado dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência;
  - 13.1.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento do equipamento, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
  - 13.1.3. Ordenar a substituição do equipamento, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 13.1.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto;
  - 13.1.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
  - 13.1.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
  - 13.1.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

### **14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura, conforme estabelecido na Minuta do Contrato;
- 14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação, entrega dos produtos e se necessário for, montagem, incluindo-se o frete, todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento;

14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor;

14.4. A área responsável pela compra emitirá a SR - Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato;

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

## 15. DO VALOR A SER CONTRATADO

15.1. Conforme Mapa de preços (69729168) elaborado e cotado pela COSUP e aprovado pela COPRO, observou-se o valor total a ser contrato de R\$ 16.399,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e nove reais).

## 16. SANÇÕES

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato;

16.2. Além do que dispuser na Minuta do Contrato, a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à

regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## 18. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

18.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

- a) PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as devidas especificações;
- b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento, e conseqüente aceitação.

## 19. **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

19.1. A proposta deverá contemplar a garantia do equipamento de no **mínimo 12 (doze) meses após a entrega DEFINITIVA**, contra qualquer defeito de fabricação. Os serviços executados no período de garantia devem ser realizados SEM ônus ao LAFEPE;

19.2. A CONTRATADA se obriga a remover, substituir, transportar (ida e volta), sem ônus para a contratante, no todo ou em parte, o equipamento defeituoso ou que apresentar sinais de envelhecimento prematuro no prazo previsto no item 19.1;

19.3. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados;

19.4. Durante o período de garantia a contratada se compromete a assegurar a prestação de serviços de assistência técnica sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pela área responsável, sem ônus para a Contratante, podendo o prazo ser prorrogável mediante justificativa e sujeito a aprovação da Contratante.

## 20. **DO REAJUSTE**

20.1. Para presente contratação o preço será irreajustável.

## 21. **DA PROPOSTA**

21.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

## 22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

22.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 23. **ANEXOS**

23.1. Anexo I - Matriz de Risco;

23.2. Anexo II - Modelo da Proposta.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Amanda Oliveira  
Chefe da Divisão de Sólidos II (DISOL II)

Silvia Farias  
Coordenadora de Produção

### ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

<b>MATRIZ DE RISCO</b>			
<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso no fornecimento do objeto por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA  
MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Recife, xx de xxxx de 2025.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Presidente CPL do Processo nº xxxxxxxx - Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

**1 -PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO	UND	01		

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

## 2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

## 3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (nome do banco, agência e conta)

## 5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxxxx

Qualificação: (brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX )

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Tatiane C De Oliveira**, em 21/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 22/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69793531** e o código CRC **8C76F327**.